

PROCESSO Nº
CEE Nº 2.368/72

fl.2

INTERESSADO: YONE CANÔNICO MICALLI

ASSUNTO: Contrato da interessada para lecionar a disciplina FRANCÊS
no curso de Biblioteconomia da Faculdade de Filosofia,
Ciências e Letras de Catanduva.

Conselheiro Henrique Gamba
PARECER Nº 521/76 CÂMARA do 3º Grau APROVADO EM 07 / 07 / 76
COMUNICADO AO PLENO EM

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:-

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva apresenta à consideração deste Conselho a Professora Yone Canônico Micalli para lecionar a disciplina Francês junto ao curso de Biblioteconomia.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:-

A interessada é licenciada em Letras Neolatinas pela Faculdade de Filosofia do Instituto "Sedes Sapientiae" da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1.946).
Estágio no Centro International D' Études Pedagogiques, Sévres, França.
Tem parecer favorável deste Conselho (554/73) para lecionar Língua e Literatura Francesa, curso de Letras, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação da Professora Yone Canônico Micalli, para lecionar a disciplina Francês, no curso de Biblioteconomia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, na categoria docente do Professor I.

São Paulo, 28 de junho de 1.976

a) Cons. Henrique Gamba - Relator -

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x x x x , Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30 de junho de 1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo
Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.
Sala "Carlos Pasquale", em 7.7.76
a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente